

JORNAL	MÊS	DATA	ANO	PÁG
DIÁRIO OFICIAL	NOVEMBRO	10	2020	22

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, julgou, em primeira instância, o seguinte processo: Processo Administrativo nº 49070-207/2020; Interessado: ADEILSON ALVES; CPF: 071.608.504-67; Assunto: Defesa do Auto de Infração: 21.1947; Decisão: Indeferido. Informa-se que o interessado poderá interpor recurso em segunda instância, junto ao colegiado da ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

27 de outubro de 2020

Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência